

Autoriza abertura de Crédito Suplementar
e anula Dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

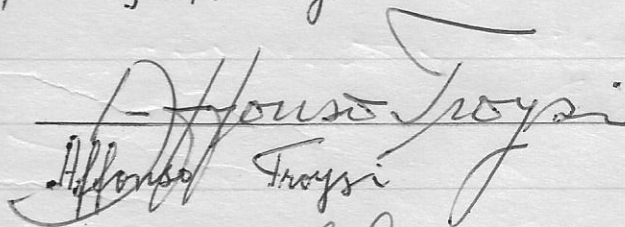
- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 4.1.4.0.91 "Para Água e Esgotos".
- Art. 2º - Para atender os despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).
- Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada, a dotação abaixo relacionada, do Orçamento vigente.

4.1.4.0.02	Aquisição de um veículo	R\$ 3.000,00
		R\$ 3.000,00

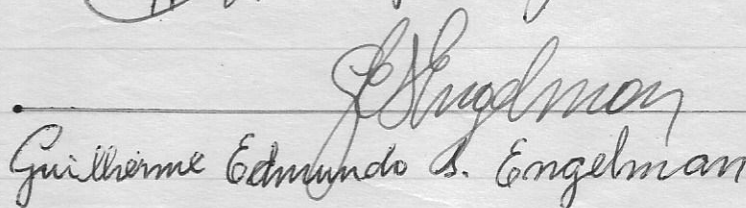
Art. 4º - Perogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27 de agosto de 1968

O Prefeito Municipal,


 Afonso Troysi

O Secretário,


 Guilherme Edmundo S. Engelman